



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA OLINDA – 2º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA OLINDA, no município de OLINDA-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 103/2020-RT;
- b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020 (UPA OLINDA),

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei Estadual nº 16.771/2019

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.”

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA OLINDA, no 2º trimestre/2020, foram enviados em 31 de outubro de 2020 a esta Comissão pelo Ofício nº 729/2020-DGMMAS, através do SEI de nº 2300000294.000135/2020-47.

UNIDADE ANALISADA – UPA OLINDA

A UPA OLINDA, cujo Contrato nº 003/2009, encerrou em 27 de dezembro de 2019, quando o mesmo completou 10 (dez) anos de vigência, a época encontrava-se vigorando o 15º Termo Aditivo¹. A Unidade continua sob gestão da OSS até a conclusão de processo licitatório, que encontra-se suspenso devido à Pandemia do Coronavírus. Em razão disso, durante esse 2º Trimestre/2020, a unidade não possuiu Contrato de Gestão válido. Ademais, cabe salientar que, encontra-se suspenso, em razão da pandemia do Novo Coronavírus, o processo licitatório, o qual selecionará nova OSS para gerir o hospital. Enquanto isso, houve ajuste de contas da contraprestação dos serviços ofertados por essa unidade através de Termo de Ajuste de Contas – TAC, conforme recomendação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia nas 24h e Odontologia em 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020:** 47,63 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- b) **Mai/2020:** 25,61 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- c) **junho/2020:** 39,44 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Urgência/Emergência UPA OLINDA – Abril a Junho/2020			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	12.375	12.375	12.375
Realizado	5.894	3.169	4.881
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	47,63%	25,61%	39,44%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2020

1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos de Urgência Odontológica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020:** 5,47 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- b) **Mai/2020:** 2,93 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- c) **Junho/2020:** 12,09 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Urgência/Emergência Odontológica UPA OLINDA – Abril a Junho/2020			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	786	786	786
Realizado	43	23	95
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	5,47%	2,93%	12,09%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA - 2º Trimestre/2020

Importante ressaltar que o indicador de produção em Urgência Odontológica passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 27/12/2018.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter, diariamente, no **plantão diurno** 06 (seis) médicos, entre clínicos, pediatras e 01 (um) ortopedista. E no **plantão noturno** 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras, clínicos e 01 (um) ortopedista.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista. Já no **plantão noturno**, são 03 clínicos e 01 pediatra e 01 ortopedista, conforme consta no anexo enviado pela DGMMAS.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Abril/2020:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **Mai/2020:** escala incompleta/ meta **não cumprida;**
- c) **Junho/2020:** escala incompleta/ meta **não cumprida.**

No mês de maio, o BID apontou a ocorrência de 03 (três) faltas na escala médica, sendo 02 (duas) faltas no dia 12/05 em clínica médica, ambas no turno do dia e 01 (uma) falta no dia 20/05 em pediatria no turno do dia.

2.2 Escala Odontológica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter diariamente 01 dentista.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Abril/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Maior/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Junho/2020:** escala completa/ meta cumprida;

2.3 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **Abril/2020:** 100% apresentado e 0,000 % de glosa. Meta cumprida;
- b) **Maior/2020:** 100% apresentado e 0,031% de glosa. Meta cumprida;
- c) **Junho/2020:** 100% apresentado e 0,010% de glosa. Meta cumprida.

Tabela 03 – Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA OLINDA – Abril a Junho/2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
abril	32.573	100,00%	32.573	0	0,000%
maio	29.136	100,00%	29.127	9	0,031%
junho	29.930	100,00%	29.927	3	0,010%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão /DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2020

2.4. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA OLINDA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009. São eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Que
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS – 2020					
UPA OLINDA – ABRIL A JUNHO/2020					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	1,74%	3,48%	13,77%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações não foram enviadas no prazo nos meses de abril e maio e a unidade não atingiu o mínimo contratual nos respectivos meses. Meta cumprida no mês de junho.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão /DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2020.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em funcionamento nos meses de maio e junho as Comissões de Análise de Prontuários Médicos e da Comissão de Óbitos e mantendo em pleno funcionamento durante todo o trimestre as Comissões de Ética Médica, assim como enviou as atas de reunião. A UPA OLINDA manteve em pleno funcionamento no trimestre, o Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, conforme registrado no relatório elaborado pela DGMMAS².

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 2º trimestre/2020 em relação aos indicadores de Produção de Atendimento de Urgência Médica, bem como no Indicador de Qualidade em Escala Médica, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo

Tabela 05 – Apontamento de Desconto³

Repasse Variável – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	47,63%	45,00%	R\$ 120.163,52
maio	25,61%	45,00%	R\$ 120.163,52
junho	39,44%	45,00%	R\$ 120.163,52
Total			R\$ 360.490,55
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	1	12,00%	R\$ 2.670,30
junho	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.670,30
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 363.160,85

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS (com anexos) e Anexo II do 16º Termo Aditivo – UPA Olinda – 2º Trimestre/2020

Neste 2º trimestre/2020, os descontos não foram efetivados, em razão das justificativas apresentadas pela unidade, através dos Ofícios nº 075/2020, 107/2020 e 125/2020, acatadas pela DGMMAS por meio do Ofício nº 576/2020.

Em razão das consequências ocasionadas pela pandemia mundial do COVID-19, o atingimento das metas foi prejudicado, estando a unidade resguardada à não aplicação de descontos em seu repasse mensal, conforme Portaria SES/PE Nº 107 de 24 de março de 2020, que preconiza:

“Art. 1º Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco, respaldando assim a unidade quanto as obrigações contratuais”

Vale ressaltar que a Unidade encontra também resguardo no que dispõe o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020:

“§ 5º – Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendoser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 103/2020-RT afirma em sua conclusão que: *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA OLINDA nos meses do referido trimestre de Abril a Junho de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.”*

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 – UPA OLINDA**:

¹ Esta Comissão Mista (CMA), recomenda que sejam atualizados os TACs, até que se conclua o processo licitatório, que está suspenso devido à Pandemia do Novo Coronavírus, motivo pelo qual a Unidade continua sob gestão da OSS e os dados avaliados neste relatório são referentes ao 2º trimestre de 2020, independente do encerramento do contrato.

² Esta Comissão Mista (CMA) solicita esclarecimentos em relação Comissões de Análise de Prontuários Médicos e da Comissão de Óbitos, com referência ao mês de maio, onde no relatório da DGMAS, no item 9 subitem 5, se tem a informação que ocorre as reuniões ocorrem bimensalmente, porém não foi observado quando expostos os dados referentes a maio e junho.

³ De acordo com o Anexo Técnico II Item III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 003/2009, que trata dos Indicadores de Qualidade, nos informa que o desconto por falta na escala médica será de 4% (quatro por cento) por falta, como ocorreram 3 (três) faltas, o desconto apontado será de 12% (doze por cento), motivo pelo qual esta CMA recomenda a essa diretoria a retificação da informação contida no Relatório. Segue tabela com cálculos efetuados por esta Comissão Mista:

Repasse Variável – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	47,63%	45,00%	R\$ 120.163,52
maio	25,61%	45,00%	R\$ 120.163,52
junho	39,44%	45,00%	R\$ 120.163,52
Total			R\$ 360.490,55
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	3	12,00%	R\$ 8.010,90
junho	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 8.010,90
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 368.501,45

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2020, exceto no Indicador de Qualidade em Escala Médica no mês de maio, como também no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica em todos os meses do 2º trimestre. Apesar disso, a UPA OLINDA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de novembro de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7/SES

Revisora

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/11/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/11/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/11/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/11/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10107325** e o código CRC **E583FBDD**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: